



30426410



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 147/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.641/2024**, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM).**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 503

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.641/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), para encaminhar o OFÍCIO Nº 500/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e documentos anexos, da lavra da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 03/02/2025, às 20:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30426410** e o código CRC **DD0926C3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo (s):

- a) OFÍCIO Nº 500/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (30374110);
- b) INFORMAÇÃO Nº 4/2025/ComprasSusp/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP (30361974);
- c) INFORMAÇÃO Nº 5/2025/DGFNSP/SENASP (30368628);
- d) INFORMAÇÃO Nº 8/2025/CGCR/DGFNSP/SENASP (30345527), e
- e) INFORMAÇÃO Nº 17/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP (30352832).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001768/2024-90

SEI nº 30426410

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-brPara responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30374110



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 500/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024 (30156188), de 16 de dezembro de 2024, por meio do qual o Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM requer informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteados pelo princípio da autonomia federativa.
3. Nesse sentido, informo que as considerações desta Secretaria seguem colacionadas na Informação n.º 4 (30361974), na Informação n.º 5 (30368628), na Informação n.º 8 (30345527), bem como na Informação n.º 17 (30352832), na qual a área técnica, entre outros aspectos, reforça que os equipamentos fornecidos são adequados e em boas condições, obedecendo às diversas Normas Técnicas estabelecidas por esta Senasp com parâmetros mínimos de qualidade e segurança para os equipamentos utilizados na atuação operacional dos agentes de segurança pública.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 21/01/2025, às 20:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30374110** e o código CRC **BC24483B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024 (30156188);
- Informação n.º 4 (30361974);
- Informação n.º 5 (30368628);
- Informação n.º 8 (30345527); e
- Informação n.º 17 (30352832).

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30345527



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse da SENASP

INFORMAÇÃO Nº 8/2025/CGCR/DGFNSP/SENASP

Processo: 08027.001768/2024-90

Interessado: **Deputado Federal Capitão Alberto Neto**

1. Trata-se do Ofício n.º 26/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30279680), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024 de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, o qual requer informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública, conforme detalhado abaixo:

1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?
2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?
3. Tem-se discutido a regulamentação do uso da força policial, incluindo a utilização de armas não letais. No entanto, essa medida pode favorecer a criminalidade. Qual a diretriz do Ministério em relação ao tema?
4. Os agentes têm acesso a suporte psicológico após situações traumáticas?
5. Há iniciativas preventivas para cuidar da saúde mental dos agentes, considerando o estresse da profissão?
6. As instituições estão investindo em tecnologias que possam aumentar a segurança dos agentes?

2. Diante do exposto, **no âmbito da competência exercida pela Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública observa-se ações que favorecem a observância dos seguintes questionamentos:**

- 1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?**
- 2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?**

3. Nesse sentido, é relevante esclarecer que a Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, por meio da Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse (CGCR), gerencia instrumentos pactuados com recursos oriundos de emendas parlamentares e de recursos próprios, sendo responsável pela gestão e formalização, o acompanhamento e fiscalização e análise das prestações de contas e apurações desses instrumentos.

4. Portanto, **no que concerne aos equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) se são adequados e estão em boas condições**, as ações desenvolvidas pela CGCR na análise dos instrumentos a serem pactuados se restringem aos aspectos formais, administrativos e de avaliação da pesquisa de preços, velando pelo correto uso dos recursos públicos. Entretanto, os aspectos qualitativos e quantitativos, que impactam em verificar a adequação e boas condições dos equipamentos, são analisados pela área finalística, cuja aprovação é requisito obrigatório e indispensável para pactuação do instrumento de aquisição. Após aprovado, a execução do instrumento será acompanhada e fiscalizada pela CGCR até a prestação de contas final, para garantir que a execução obedeça aos critérios pactuados e aos parâmetros estabelecidos pelos normativos vigentes, assim como observem às normas técnicas estabelecidas pela SENASP, as quais apontam requisitos mínimos garantidores de que os bens adquiridos estejam adequados às necessidades, segurança e boa atuação dos agentes de segurança pública.

5. Expandindo ainda mais esse compromisso com a Segurança Pública, recentemente foi publicada a Portaria de Pessoal DGFNSP/SENASP/MJSP nº 230, de 27 de dezembro de 2024, a Diretoria de Gestão, que regulamentou a Rede Interfederativa do Fundo Nacional de Segurança Pública, a qual consiste em rede integrada de diálogo cujo objetivo é conhecer as necessidades dos entes federativos e fomentar a modernização de equipamentos e tecnologias no âmbito do Susp, com a elaboração de referências, padrões e requisitos para as aquisições e contratações, buscando a realização de compras públicas que resultem em ganhos de escala e de qualidade dos bens adquiridos para as instituições e órgãos que integram o Susp, contribuindo ainda mais para que as aquisição de bens estejam adequadas e em excelentes condições para atuação dos agente públicos.

6. Quanto a **existência e um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e se é cumprido**, a análise e aprovação dos instrumentos, assim como o acompanhamento e fiscalização exercidos pela CGCR está em estrito alinhamento com as diversas Normas Técnicas estabelecidas pela Senasp com parâmetros mínimos de qualidade e segurança para os equipamentos utilizados na atuação operacional dos agentes de segurança pública. Portanto, quando um ente conveniente encaminha uma proposta para formalização do instrumento a ser pactuado, a análise realizada observa se os itens pretendidos apresentam os requisitos mínimos previstos nas normas técnicas estabelecidas pela Senasp e, somente com o cumprimento desse requisito, observados os critérios técnicos e administrativos relativos ao processo, pactuará o instrumento de aquisição. De igual forma, durante o processo de execução do instrumento pactuado, no acompanhamento e fiscalização, o servidor responsável pela análise vai observar se os documentos e itens apresentados atendem ao que foi pactuado, zelando pelo atendimento das normas técnicas estabelecidas pela Senasp e, somente com o cumprimento desse requisito, aceitará o procedimento executório e encaminhará o pedido de liberação de recursos à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças. Por fim, nas análises das prestações de contas, somente serão aprovadas os instrumentos em que se constatar o efetivo atendimento do pactuado durante a fase de execução, amparado no normativo vigente.

7. Diante do exposto, a resposta aos questionamentos 1 e 2, no âmbito da CGCR, são positivas: os equipamentos adquiridos pelos entes convenientes por meio de recursos de convênios da Senasp são adequados e estão em boas condições e o padrão mínimo de qualidade para os equipamentos existe e é rigorosamente cumprido, tanto na fase de celebração quanto nas fases de acompanhamento da execução e prestação de contas.
8. É a informação que submeto à consideração superior.

MÁRCIA DA SILVA MARQUES

Assessora CGCR

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública para conhecimento e impulsos subsequentes.

ZAIRA SPOHR

Coordenadora-Geral de Convênios e Contratos de Repasse substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marcia da Silva Marques, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/01/2025, às 15:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Spohr, Coordenador(a)-Geral de Convênios e Contratos de Repasse - Substituto(a)**, em 14/01/2025, às 15:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30345527** e o código CRC **9B43872C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30352832



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 17/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP

Processo: 08027.001768/2024-90

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024 de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Ofício n.º 26/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30279680), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024 de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, o qual requer informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública, conforme detalhado abaixo:

1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?
2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?
3. Tem-se discutido a regulamentação do uso da força policial, incluindo a utilização de armas não letais. No entanto, essa medida pode favorecer a criminalidade. Qual a diretriz do Ministério em relação ao tema?
4. Os agentes têm acesso a suporte psicológico após situações traumáticas?
5. Há iniciativas preventivas para cuidar da saúde mental dos agentes, considerando o estresse da profissão?
6. As instituições estão investindo em tecnologias que possam aumentar a segurança dos agentes?

1.2. Diante do exposto, apresentamos a seguir, informação elaborada pela Coordenação-Geral de Gestão e Governança do SUSP - CGSUSP, desta Secretaria, referente aos quesito de 2 à 6, que trata do assunto de competência da Coordenação:

2. ANÁLISE

2.1. Inicialmente, cabe destacar as competências atribuídas a esta Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, conforme disposto no art. 25 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. Entre as competências estão: atuar como órgão central do Sistema, coordenar e integrar as atividades dos órgãos que o compõem, estabelecer diretrizes para seus integrantes, acompanhar o cumprimento de metas, monitorar a execução e os resultados de políticas e ações financiadas com recursos federais voltados à segurança pública e defesa social, além de articular, propor, formular e executar políticas públicas nessa área. Nesse contexto, seguem a resposta aos questionamentos de 2 até 6:

2.2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?

2.2.1. O Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública - Pró-Segurança, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), assumiu importância estratégica no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), estabelecendo padrões mínimos de qualidade e desempenho de equipamentos, produtos e serviços de segurança pública, através de pesquisa e diagnose qualitativa, prospecção, padronização, normatização, normalização e certificação, fornecendo às instituições meios e parâmetros para otimização dos processos aquisitivos e efetiva modernização.

2.2.2. Neste sentido, o programa Pró-Segurança, em consonância com a perspectiva estruturante de suprir as necessidades fundamentais das instituições de segurança pública no tocante a equipamentos, produtos e serviços de qualidade que proporcionem condições minimamente necessárias para a execução da atividade policial, vem editando Normas Técnicas (NT-Senasp) para itens essenciais de segurança pública, a serem publicadas por meio de Portaria da Senasp/MJSP, contendo os requisitos mínimos de qualidade, os roteiros de ensaios e os esquemas de certificação pertinentes, em conformidade com o § 3º do art. 17 do Decreto nº 10.030, de 2019 e arts. 5º da Portaria do MJSP nº 104/2020, a qual estabelece toda a governança do programa.

2.2.3. Ressalta-se que o art. 7º da Portaria do MJSP nº 104/2020 vincula a obrigatoriedade de aplicação das normas técnicas NT-Senasp quando do uso de verbas federais, impactando as aquisições dos órgãos vinculados ao MJSP, como a Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF), assim quando da aplicação pelas Unidades Federativas de verbas federais por meio de emendas parlamentares ou uso de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.2.4. Nesse sentido, o MJSP promove, por meio das NT-Senasp, o requisitos mínimos de qualidade dos equipamentos, produtos e serviços para segurança pública, garantindo parâmetros confiáveis e atualizados para a modernização do setor.

2.3. 3. Tem-se discutido a regulamentação do uso da força policial, incluindo a utilização de armas não letais. No entanto, essa medida pode favorecer a criminalidade. Qual a diretriz do Ministério em relação ao tema?

2.3.1. O Governo Federal, por meio do MJSP, tem adotado uma abordagem pautada pela construção de políticas públicas que visam o aprimoramento da governança nas instituições de segurança pública, tendo como pilar a "Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública". Essa política não apenas promove a melhoria dos processos internos das instituições, mas também incentiva a adoção de soluções tecnológicas e inovadoras que assegurem a maximização dos recursos orçamentários e financeiros, fortalecendo a capacidade operacional dos agentes de segurança pública.

2.3.2. Dentre os projetos estruturantes em curso da referida política, destaca-se o "Projeto de Qualificação do Uso da Força", que visa não apenas atualizar o marco regulatório já existente, como a Lei n.º 13.060/2014 e a Portaria Interministerial n.º 4.226/2010, que culminou na publicação do Decreto nº 12.341, de 2024, mas também busca-se promover uma atuação profissionalizada e juridicamente protegida dos

profissionais de segurança. Esse projeto é estruturado em seis eixos principais: Diagnóstico, Normativos e Diretrizes, Padronização e Certificação, Treinamento e Capacitação, Aquisições, e Avaliação de Impacto.

2.3.3. A regulamentação do uso da força, conforme preconizado pelo Decreto n.º 12.341/2024, tem como objetivo primordial assegurar que os profissionais de segurança pública disponham de protocolos consistentes e integrados para a execução de suas funções. Essa padronização visa não apenas proteger os direitos dos cidadãos, mas também garantir maior segurança jurídica aos profissionais de segurança pública em suas tomadas de decisão operacionais, promovendo a confiança pública e fortalecendo o Estado Democrático de Direito.

2.3.4. Um dos aspectos centrais do projeto é o fomento à utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), como os espargidores de agente pimenta e as Armas Eletroeletrônicas de Incapacitação Neuromuscular (AINM). Esses instrumentos permitem que os profissionais de segurança pública ajustem a resposta adequada à gravidade da situação enfrentada, resguardando tanto a integridade física dos profissionais quanto dos cidadãos envolvidos nas ocorrências.

2.3.5. No que se refere ao argumento de que a utilização de armas não letais poderia favorecer a criminalidade, é fundamental esclarecer que os IMPO's são reconhecidos internacionalmente como ferramentas essenciais para a aplicação do uso diferenciado da força, referindo-se à seleção apropriada do nível de força a ser empregada em resposta a uma ameaça real ou potencial, visando limitar o recurso a meios que possam causar ofensas, ferimentos ou mortes. Ademais, sua adoção não elimina o uso de armas de fogo quando necessário, mas amplia o leque de opções à disposição do profissional de segurança, possibilitando uma resposta mais técnica e responsável nas mais diversas situações operacionais.

2.3.6. Por fim, o Decreto n.º 12.341/2024, em seus artigos 5º e 10º, prevê que as diretrizes específicas sobre o uso da força e a utilização de IMPO serão oportunamente detalhadas por meio de regulamentação complementar e cadernos técnicos, elaborados em conjunto com as Instituições de Segurança Pública, assegurando que essas orientações estejam alinhadas às melhores práticas internacionais e à legislação nacional.

2.4. 4. Os agentes têm acesso a suporte psicológico após situações traumáticas?

2.4.1. No que concerne à melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, 10% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) estão reservados para esse investimento, por parte dos estados, na modalidade de repasse Fundo a Fundo (FaF), conforme abaixo descrito na Portaria nº 685/2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos:

Art. 8º a área temática voltada à melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, que compreende a promoção de ações de valorização profissional, segurança no trabalho e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais, com ênfase na saúde mental e na atenção biopsicossocial.

2.4.2. Ainda, nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, celebrou o Projeto Escuta Susp, por meio de Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 com a Universidade Federal de Minas Gerais. O referido projeto visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, penais, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar os serviços de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais. A iniciativa alcançará todo o país seguindo cronograma de adesões e, até o momento, foi implantada em 11 entes federados, a saber: DF, MG, RN, SE, PE, PB, BA, MA, PA, ES e AL.

2.5. 5. Há iniciativas preventivas para cuidar da saúde mental dos agentes, considerando o estresse da profissão?

2.5.1. Além das informações prestadas no item anterior, destaca-se ainda que os profissionais de segurança pública têm acesso a medidas preventivas para cuidar da saúde mental, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que instituiu o Projeto ESCUTA SUSP. O projeto em tela visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, penais, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar os serviços de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais. A iniciativa alcançará todo o país seguindo cronograma de adesões e, até o momento, foi implantada em 11 entes federados, a saber: DF, MG, RN, SE, PE, PB, BA, MA, PA, ES e AL.

2.6. 6. As instituições estão investindo em tecnologias que possam aumentar a segurança dos agentes?

2.6.1. O MJSP esclarece que as instituições de segurança pública contam com o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) como uma das principais fontes de recursos para atender às suas demandas. Esse fundo realiza repasses financeiros na modalidade fundo a fundo, permitindo que as instituições possam direcionar os recursos conforme suas necessidades específicas, alinhados as áreas temáticas estabelecidas pela Portaria MJSP n.º 685, de 16 de maio de 2024. Essa regulamentação inclui, entre outras diretrizes, o financiamento direto de tecnologias voltadas à segurança pública.

2.6.2. Exemplos de iniciativas contempladas incluem o desenvolvimento e a estruturação de soluções para a transformação e aprimoramento digital dos órgãos de segurança pública, incluindo o registro único de ocorrências e centrais de despacho integradas ao SINESP; a utilização de câmeras corporais ou veiculares por profissionais de segurança pública; a interoperabilidade entre os sistemas tecnológicos utilizados pelas instituições de segurança pública e defesa social; o desenvolvimento, aquisição ou aprimoramento de sistemas de gestão de informações a serem integrados ao SINESP; e a aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública e defesa social, conforme estabelecido pela Portaria MJSP n.º 685, de 16 de maio de 2024.

2.6.3. Ademais, o MJSP conta com políticas específicas voltadas à inovação e à qualidade de vida dos profissionais de segurança pública. A “Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública” busca fomentar soluções tecnológicas que aprimorem a eficiência das instituições de segurança pública, enquanto a “Política de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública” visa melhorar a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, com ênfase em sua segurança no trabalho, saúde mental e bem-estar biopsicossocial.

2.6.4. Essas iniciativas incluem a promoção de soluções tecnológicas voltadas à proteção dos agentes, como sistemas de monitoramento remoto, câmeras corporais, dispositivos de comunicação seguros e interoperáveis, e plataformas digitais de gestão operacional. Por meio desses investimentos, busca-se proporcionar aos profissionais de segurança pública ferramentas que aumentem sua proteção durante o exercício de suas funções, assegurando que possam desempenhar suas atividades com maior eficácia e segurança.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, recomenda-se a apresentação deste documento, para análise e deliberação do Gabinete da SENASP/MJSP.

Respeitosamente,

VALC ANGELO RUFINO
Servidor Mobilizado
CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

De acordo,

Encaminhe-se ao Gabinete DSUSP para análise.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 15/01/2025, às 14:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Valc Angelo Rufino, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 15/01/2025, às 15:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30352832** e o código CRC **73998761**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30361974



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Escritório ComprasSusp

INFORMAÇÃO Nº 4/2025/ComprasSusp/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP

Processo: **08027.001768/2024-90**

Interessado: **Deputado Federal Alberto Neto - PL/AM**

1. **APRESENTAÇÃO**

1.1. Trata-se do Despacho nº 34/2025/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP (30327312), que referencia o Despacho nº 314/2025/GAB-SENASP/SENASP (30315952), que trata do Ofício n.º 26/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30279680), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4641/2024 de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, o qual requer informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública, conforme detalhado abaixo:

1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?
2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?
3. Tem-se discutido a regulamentação do uso da força policial, incluindo a utilização de armas não letais. No entanto, essa medida pode favorecer a criminalidade. Qual a diretriz do Ministério em relação ao tema?
4. Os agentes têm acesso a suporte psicológico após situações traumáticas?
5. Há iniciativas preventivas para cuidar da saúde mental dos agentes, considerando o estresse da profissão?
6. As instituições estão investindo em tecnologias que possam aumentar a segurança dos agentes?

1.2. Destaca-se que as questões que dizem respeito diretamente a Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública estão nos itens **1 e 2**.

2. **DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMPRASSUSP**

2.1. É oportuno, inicialmente, destacar as competências da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública positivadas no art. 30, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, transcrito abaixo:

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.

(...)

Art. 30. À Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública compete:

- I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros relativos à segurança pública;
- II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços relativos à segurança pública;
- III - gerir as transferências obrigatórias e voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros recursos relativos à segurança pública;
- IV - coordenar as ações de planejamento e execução logística das atividades de segurança pública relacionadas a:
 - a) processos de aquisição;
 - b) recebimento e distribuição de bens e serviços;
 - c) gestão do patrimônio;
 - d) contratos e convênios;
 - e) transporte; e
 - f) obrigações associadas; e
- V - avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Segurança Pública e recomendar os procedimentos necessários ao seu aprimoramento.

(...)

2.2. Faz-se mister destacar a iniciativa: **ComprasSusp**, no âmbito da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da DGFNSP. O Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública (ComprasSusp), instituído pela Portaria nº 669, de 15 de dezembro de 2020, surge como um importante instrumento para a modernização e o aprimoramento da segurança pública no Brasil. Sua relevância se manifesta na busca por otimizar os processos de compras no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), promovendo a eficiência, a economicidade, a qualidade e a transparência nas aquisições de bens e serviços.

2.3. A necessidade de um programa como o ComprasSusp se justifica pelos desafios enfrentados pelas instituições e órgãos que compõem o Susp na aquisição de recursos essenciais para o desempenho de suas funções. A falta de padronização, a complexidade dos processos licitatórios e a vulnerabilidade a sobrepreços, por exemplo, podem comprometer a efetividade das ações de segurança pública.

2.4. Nesse contexto, o ComprasSusp se apresenta como uma solução inovadora, estabelecendo mecanismos para a realização de compras e aquisições de forma centralizada e estratégica. A criação do Escritório ComprasSusp, com a responsabilidade de planejar, coordenar e executar as atividades de compras, visa garantir a expertise e a agilidade necessárias para a otimização dos processos.

2.5. Um dos pilares do programa é a elaboração dos Cadernos de Referência para Contratações em Segurança Pública (CRSusp). Esses cadernos, desenvolvidos de forma colaborativa com a participação de especialistas e profissionais da área, definem especificações, parâmetros e requisitos mínimos para a aquisição de equipamentos, serviços e tecnologias, assegurando a qualidade e a adequação dos recursos às necessidades do Susp.

2.6. Além disso, o ComprasSusp prioriza a inovação e a modernização, incentivando a aquisição de tecnologias e equipamentos de ponta que contribuam para o aprimoramento das ações de segurança pública. A busca por ganhos de escala, por meio da realização de compras conjuntas entre os órgãos do Susp, também é um objetivo central do programa, visando à redução de custos e ao aumento da eficiência.

2.7. A transparência é outro aspecto fundamental do ComprasSusp, que busca garantir a lisura e a accountability em todas as etapas do processo de compras. A divulgação das informações sobre as aquisições, os critérios de seleção de fornecedores e os valores contratados contribui para o controle social e para a prevenção de irregularidades.

2.8. O ComprasSusp representa um avanço significativo na gestão dos recursos destinados à segurança pública no país. Ao promover a eficiência, a qualidade, a inovação e a transparência nas compras, o programa contribui para o fortalecimento do Susp e para a construção de um sistema de segurança pública mais moderno, eficaz e responsivo às demandas da sociedade.

2.9. Diante disso, seguem as respostas aos questionamentos 1 e 2.

3. DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

3.1. 1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?

3.2. Os bens e serviços são priorizados a partir da integração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e as instituições do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), com a participação de representantes de cada órgão de segurança pública, por meio dos Grupos de Trabalho Integrado – GTI. Os GTI's são formados por representantes das instituições estaduais do Susp (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Perícia e Secretaria de Segurança).

3.3. Esses bens e serviços priorizados são registrados em Atas de Registro de Preços (ARPs) e apresentados aos parlamentares federais para que possam indicar suas Emendas Parlamentares. Com isso, suplementar os recursos destinados aos sistemas estaduais de Segurança Pública, por meio de execução direta, realizada pelo próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública em benefício dos órgãos e instituições beneficiárias da Emenda.

3.4. Além disso, esses bens e serviços registrados em Atas ficam à disposição dessas instituições para que possam utilizar outras fontes de recurso, de acordo com suas necessidades. Assim, a partir da participação das instituições e órgãos integrantes do Susp; do fomento à modernização de equipamentos e tecnologias no âmbito do Susp; e da elaboração de referências, padrões e requisitos para as aquisições e contratações, busca-se realizar compras públicas que resultem em ganhos de escala e de qualidade dos bens e serviços adquiridos, além de gerar economia de tempo e de recursos humanos, materiais técnicos e financeiros para as instituições e órgãos que integram o Susp.

3.5. Tratam-se, portanto, de **equipamentos novos**, modernos, com foco na eficiência dos entes e, sobretudo, definidos e priorizados pelos órgãos e instituições do Sistema Único de Segurança Pública - Susp.

3.6. 2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?

3.7. Os padrões de qualidade exigidos dos equipamentos registrados pelo Programa ComprasSusp seguem rigorosamente os padrões exigidos pela legislação nacional. O Programa ComprasSusp observa também, necessariamente, o que é produzido pelo Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública, denominado Pró-Segurança. Instituído pela Portaria MJSP nº 104, de 13 de março de 2020, em conformidade com o § 3º do art. 17 do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, o programa busca estabelecer padrões técnicos mínimos para produtos, equipamentos e serviços utilizados pelas forças de segurança, por meio da publicação das Notas Técnicas Senasp.

3.8. A observação desses padrões de qualidade é obrigatória, nas aquisições de bens e serviços para o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, no âmbito federal, estadual, ou municipal, que utilizem recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, incluindo os do Fundo Nacional de Segurança Pública.

3.9. Desse modo, respondidos os questionamentos apresentados, passemos à conclusão.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento da presente Informação para análise e deliberação do Gabinete da SENASP/MJSP.

Respeitosamente,

DANIEL FRANCISCO ESPÍNDOLA JÚNIOR

Servidor Mobilizado
Escritório ComprasSusp

4.2. De acordo,

Encaminhe-se ao Gabinete DFNSP para análise.

ELAINE CRISTINA TOURINHO PAZ

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Tourinho Paz, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 15/01/2025, às 12:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco Espindola Júnior, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 15/01/2025, às 13:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30361974** e o código CRC **4CDCF80C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30368628



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 5/2025/DGFNSP/SENASP

Processo: 08027.001768/2024-90

Interessado: **Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) | Requerimento de Informação Parlamentar nº 4641/2024**1. **SÍNTESE**

1.1. Trata-se do Ofício n.º 26/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30279680), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar nº 4641/2024 (30156188), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual requer informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública, nos seguintes termos:

"1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?

2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?

3. Tem-se discutido a regulamentação do uso da força policial, incluindo a utilização de armas não letais. No entanto, essa medida pode favorecer a criminalidade. Qual a diretriz do Ministério em relação ao tema?

4. Os agentes têm acesso a suporte psicológico após situações traumáticas?

5. Há iniciativas preventivas para cuidar da saúde mental dos agentes, considerando o estresse da profissão?

6. As instituições estão investindo em tecnologias que possam aumentar a segurança dos agentes?" (grifo nosso)

1.2. Dessa forma, o Fundo Nacional de Segurança Pública apresenta sua manifestação, nos termos abaixo expostos.

2. **DA DIRETORIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

2.1. Inicialmente, é importante destacar as competências da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública positivadas no art. 30, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, transcrito abaixo:

(...)

Art. 30. À Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública compete:

I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros relativos à segurança pública;

II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços relativos à segurança pública;

III - gerir as transferências obrigatórias e voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros recursos relativos à segurança pública;

IV - coordenar as ações de planejamento e execução logística das atividades de segurança pública relacionadas a:

a) processos de aquisição;

b) recebimento e distribuição de bens e serviços;

c) gestão do patrimônio;

d) contratos e convênios;

e) transporte; e

f) obrigações associadas; e

V - avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Segurança Pública e recomendar os procedimentos necessários ao seu aprimoramento.

(...)

2.2. Nesse contexto, seguem as respostas aos itens 1 e 2 do referido Requerimento de Informação Parlamentar.

3. **MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DOS CONVÊNIOS**

3.1. No que tange os convênios, é relevante esclarecer que a Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, por meio da Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse - CGCR, gerencia instrumentos pactuados com recursos oriundos de emendas parlamentares e de recursos próprios, sendo responsável pela gestão desses instrumentos de repasse, desde a formalização, o acompanhamento e fiscalização, e, por fim, a análise das prestações de contas e apurações.

3.2. Portanto, **no que concerne aos equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) se são adequados e estão em boas condições**, as ações desenvolvidas pela CGCR na análise dos instrumentos a serem pactuados se restringem aos aspectos formais,

administrativos e de avaliação da pesquisa de preços, velando pelo correto uso dos recursos públicos. Entretanto, os aspectos qualitativos e quantitativos, que impactam em verificar a adequação e boas condições dos equipamentos, são analisados pela área finalística, cuja aprovação é requisito obrigatório e indispensável para pactuação do instrumento de aquisição. Após aprovado, a execução do instrumento será acompanhada e fiscalizada pela CGCR até a prestação de contas final, para garantir que a execução obedeça aos critérios pactuados e aos parâmetros estabelecidos pelos normativos vigentes, assim como observem às normas técnicas estabelecidas pela SENASP, as quais apontam requisitos mínimos garantidores de que os bens adquiridos estejam adequados às necessidades, segurança e boa atuação dos agentes de segurança pública.

3.3. Expandindo ainda mais esse compromisso com a Segurança Pública, recentemente foi publicada a Portaria de Pessoal DGFNSP/SENASP/MJSP nº 230, de 27 de dezembro de 2024, a Diretoria de Gestão, que regulamentou a Rede Interfederativa do Fundo Nacional de Segurança Pública, a qual consiste em rede integrada de diálogo cujo objetivo é conhecer as necessidades dos entes federativos e fomentar a modernização de equipamentos e tecnologias no âmbito do Susp, com a elaboração de referências, padrões e requisitos para as aquisições e contratações, buscando a realização de compras públicas que resultem em ganhos de escala e de qualidade dos bens adquiridos para as instituições e órgãos que integram o Susp, contribuindo ainda mais para que as aquisição de bens estejam adequadas e em excelentes condições para atuação dos agente públicos.

3.4. Quanto a existência de **um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e se é cumprido**, a análise e aprovação dos instrumentos, assim como o acompanhamento e fiscalização exercidos pela CGCR está em estrito alinhamento com as diversas Normas Técnicas estabelecidas pela Senasp com parâmetros mínimos de qualidade e segurança para os equipamentos utilizados na atuação operacional dos agentes de segurança pública. Portanto, quando um ente conveniente encaminha uma proposta para formalização do instrumento a ser pactuado, a análise realizada observa se os itens pretendidos apresentam os requisitos mínimos previstos nas normas técnicas estabelecidas pela Senasp e, somente com o cumprimento desse requisito, observados os critérios técnicos e administrativos relativos ao processo, pactuará o instrumento de aquisição. De igual forma, durante o processo de execução do instrumento pactuado, no acompanhamento e fiscalização, o servidor responsável pela análise vai observar se os documentos e itens apresentados atendem ao que foi pactuado, zelando pelo atendimento das normas técnicas estabelecidas pela Senasp e, somente com o cumprimento desse requisito, aceitará o procedimento executório e encaminhará o pedido de liberação de recursos à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças. Por fim, nas análises das prestações de contas, somente serão aprovadas os instrumentos em que se constatar o efetivo atendimento do pactuado durante a fase de execução, amparado no normativo vigente.

3.5. Diante do exposto, a resposta aos questionamentos 1 e 2, no âmbito da CGCR, são positivas: os equipamentos adquiridos pelos entes convenentes por meio de recursos de convênios da Senasp são adequados e estão em boas condições e o padrão mínimo de qualidade para os equipamentos existe e é rigorosamente cumprido, tanto na fase de celebração quanto nas fases de acompanhamento da execução e prestação de contas.

4. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DO COMPRASSUSP

4.1. O Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública - ComprasSusp, instituído pela Portaria nº 669, de 15 de dezembro de 2020, surge como um importante instrumento para a modernização e o aprimoramento da segurança pública no Brasil. Sua relevância se manifesta na busca por otimizar os processos de compras no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, promovendo a eficiência, a economicidade, a qualidade e a transparência nas aquisições de bens e serviços.

4.2. A necessidade de um programa como o ComprasSusp se justifica pelos desafios enfrentados pelas instituições e órgãos que compõem o Susp na aquisição de recursos essenciais para o desempenho de suas funções. A falta de padronização, a complexidade dos processos licitatórios e a vulnerabilidade a sobrepreços, por exemplo, podem comprometer a efetividade das ações de segurança pública.

4.3. Nesse contexto, o ComprasSusp se apresenta como uma solução inovadora, estabelecendo mecanismos para a realização de compras e aquisições de forma centralizada e estratégica. A criação do Escritório ComprasSusp, com a responsabilidade de planejar, coordenar e executar as atividades de compras, visa garantir a expertise e a agilidade necessárias para a otimização dos processos.

4.4. Um dos pilares do programa é a elaboração dos Cadernos de Referência para Contratações em Segurança Pública - CRSusp. Esses cadernos, desenvolvidos de forma colaborativa com a participação de especialistas e profissionais da área, definem especificações, parâmetros e requisitos mínimos para a aquisição de equipamentos, serviços e tecnologias, assegurando a qualidade e a adequação dos recursos às necessidades do Susp.

4.5. Além disso, o ComprasSusp prioriza a inovação e a modernização, incentivando a aquisição de tecnologias e equipamentos de ponta que contribuam para o aprimoramento das ações de segurança pública. A busca por ganhos de escala, por meio da realização de compras conjuntas entre os órgãos do Susp, também é um objetivo central do programa, visando à redução de custos e ao aumento da eficiência.

4.6. A transparência é outro aspecto fundamental do ComprasSusp, que busca garantir a lisura e a accountability em todas as etapas do processo de compras. A divulgação das informações sobre as aquisições, os critérios de seleção de fornecedores e os valores contratados contribui para o controle social e para a prevenção de irregularidades.

4.7. O ComprasSusp representa um avanço significativo na gestão dos recursos destinados à segurança pública no país. Ao promover a eficiência, a qualidade, a inovação e a transparência nas compras, o programa contribui para o fortalecimento do Susp e para a construção de um sistema de segurança pública mais moderno, eficaz e responsivo às demandas da sociedade.

4.8. Quanto ao questionamento de os **equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) serem adequados e estarem em boas condições**, informamos que os bens e serviços são priorizados a partir da integração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e as instituições do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, com a participação de representantes de cada órgão de segurança pública, por meio dos Grupos de Trabalho Integrado – GTI. Os GTI's são formados por representantes das instituições estaduais do Susp (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Perícia e Secretaria de Segurança).

4.9. Esses bens e serviços priorizados são registrados em Atas de Registro de Preço - ARPs e apresentados aos parlamentares federais para que possam indicar suas Emendas Parlamentares. Com isso, suplementar os recursos destinados aos sistemas estaduais de Segurança Pública, por meio de execução direta, realizada pelo próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública em benefício dos órgãos e instituições beneficiárias da Emenda.

4.10. Além disso, esses bens e serviços registrados em Atas ficam à disposição dessas instituições para que possam utilizar outras fontes de recurso, de acordo com suas necessidades. Assim, a partir da participação das instituições e órgãos integrantes do Susp; do fomento à modernização de equipamentos e tecnologias no âmbito do Susp; e da elaboração de referências, padrões e requisitos para as aquisições e contratações, busca-se realizar compras públicas que resultem em ganhos de escala e de qualidade dos bens e serviços adquiridos, além de gerar economia de tempo e de recursos humanos, materiais técnicos e financeiros para as instituições e órgãos que integram o Susp.

4.11. Tratam-se, portanto, de **equipamentos novos**, modernos, com foco na eficiência dos entes e, sobretudo, definidos e priorizados pelos órgãos e instituições do Sistema Único de Segurança Pública.

4.12. Quanto a existência **um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e se é cumprido**, os padrões de qualidade exigidos dos equipamentos registrados pelo Programa ComprasSusp seguem rigorosamente os padrões exigidos pela legislação nacional. Além disso, o Programa ComprasSusp observa, necessariamente, o que é produzido pelo Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública, denominado Pró-Segurança, instituído pela Portaria MJSP nº 104, de 13 de março de 2020.

4.13. Ademais, em conformidade com o § 3º do art. 17 do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, o programa busca estabelecer padrões técnicos mínimos para produtos, equipamentos e serviços utilizados pelas forças de segurança, por meio da publicação das Notas Técnicas Senasp.

4.14. A observação desses padrões de qualidade é obrigatória, nas aquisições de bens e serviços para o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, no âmbito federal, estadual, ou municipal, que utilizem recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, incluindo os do Fundo Nacional de Segurança Pública.

5. CONCLUSÃO

5.1. Nesse sentido, a fim de colaborar com a referida demanda, bem como divulgar os avanços na transparência das ações do Fundo Nacional de Segurança Pública, informo que valores e demais dados sobre os Convênios, o ComprasSusp e emendas parlamentares já estão disponíveis na plataforma [Segurança Transparente](#), no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.2. Ante o exposto, estas são as informações que esta Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública presta, no que se refere à demanda em questão.

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 15/01/2025, às 18:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30368628** e o código CRC **066D4862**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30426475



08027.001768/2024-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 147/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Luciano Bivar - Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 4.641/2024**

Interessado: Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM).

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- a) RIC nº 4.641/2024, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM) (30156188);
- b) OFÍCIO Nº 147/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30426410);
- c) OFÍCIO Nº 500/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (30374110);
- d) INFORMAÇÃO Nº 4/2025/ComprasSusp/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP (30361974);
- e) INFORMAÇÃO Nº 5/2025/DGFNSP/SENASP (30368628);
- f) INFORMAÇÃO Nº 8/2025/CGCR/DGFNSP/SENASP (30345527), e
- g) INFORMAÇÃO Nº 17/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP (30352832).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 31/01/2025, às 14:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30426475** e o código CRC **C20EDB1F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações a respeito da segurança dos agentes da segurança pública.

1. Os equipamentos fornecidos (coletes à prova de balas, armas, veículos) são adequados e estão em boas condições?
2. Existe um padrão mínimo de qualidade para os equipamentos, e ele é cumprido?
3. Tem-se discutido a regulamentação do uso da força policial, incluindo a utilização de armas não letais. No entanto, essa medida pode favorecer a criminalidade. Qual a diretriz do Ministério em relação ao tema?
4. Os agentes têm acesso a suporte psicológico após situações traumáticas?
5. Há iniciativas preventivas para cuidar da saúde mental dos agentes, considerando o estresse da profissão?
6. As instituições estão investindo em tecnologias que possam aumentar a segurança dos agentes?

Justificativa

A segurança dos nossos agentes de segurança pública é um assunto de extrema relevância para a sociedade, que muitas vezes enfrentam situações de risco que colocam sua integridade física e mental em jogo. A proteção desses profissionais é, portanto, diretamente proporcional à segurança da população que servem.





Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 16/12/2024 20:04:22.007 - Mesa

RIC n.4641/2024

Os policiais, bombeiros, guardas municipais e demais profissionais da área de segurança são os pilares fundamentais da ordem pública. Eles são chamados a intervir nos momentos mais críticos: em situações de violência, desastres naturais, emergências médicas e tantas outras circunstâncias que exigem coragem e preparo. No entanto, precisamos refletir: quem protege aqueles que nos protegem?

A realidade enfrentada por esses agentes é marcada por desafios constantes. Muitos trabalham em condições adversas, com equipamentos insuficientes ou desatualizados. Outros lidam com jornadas extenuantes, que comprometem sua saúde física e mental. Ainda há aqueles que, após arriscarem suas vidas em operações de alto risco, encontram pouco ou nenhum suporte psicológico para lidar com os traumas vividos.

É inaceitável que profissionais tão essenciais à nossa sociedade sejam negligenciados em suas próprias necessidades. Garantir a segurança dos agentes de segurança pública não é apenas uma questão de justiça, é também uma estratégia para fortalecer a proteção da sociedade como um todo. Agentes bem treinados, equipados e valorizados desempenham suas funções com maior eficiência e comprometimento, beneficiando diretamente toda a população.

Portanto, é imperativo que as autoridades competentes priorizem a implementação de políticas públicas que reforcem a segurança e a proteção dos policiais em serviço. É fundamental que os agentes tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz, garantindo sua integridade física e mental, além de assegurar a segurança pública.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.



* C D 2 4 7 5 7 3 4 0 6 2 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

Apresentação: 16/12/2024 20:04:22.007 - Mesa

RIC n.4641/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247573406200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

